

to-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611052928

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 19 537/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente da Câmara, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento de Carlos Rafael Silva Mourão Marques Pereira como técnico superior de educação física estágiário, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

26 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053112

Aviso n.º 19 538/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2007, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, na área de saúde ambiental, Cármen Luísa Teixeira Florêncio, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial).

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053023

Aviso n.º 19 539/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Agosto de 2007, foi, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinada a reclassificação profissional de Rui Alexandre Almeida Cabral, fiel de armazém, posicionado no escalão 1/índice 142 (130), para a categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1/índice 199 (190).

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público em 29 de Maio de 2007; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 20 de Julho de 2007 (referência OE200707/0249), à qual não foi formalizada qualquer candidatura. (Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053029

Aviso n.º 19 540/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, no uso de competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência G-30/2006 — oito lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — Nos termos e em cumprimento do preceituado nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido de consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Junho de 2007, e subsequente publicitação de procedimento de selecção relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial (refe-

rência OE200706/0225, de 28 de Junho de 2007), o qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento dos lugares, o que ora se torna público, em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 41.º do referido diploma legal.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para os lugares existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Técnico superior de direito de 1.ª classe Dr. Carlos Manuel Pinheiro Silva Bordado.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo, Dr.ª Maria Isabel Rocha Pinto Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão principal — recursos humanos Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de sociologia principal Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Técnica de 1.ª classe — gestão de recursos humanos Maria Manuela Monteiro.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com possibilidade de consulta da legislação/documentação, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de trinta minutos.

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Programa da prova — Constituição da República Portuguesa (princípios fundamentais; direitos e deveres fundamentais — parte I; poder local — título VIII; Administração Pública — título IX); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Maio — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e respectiva Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos municípios e freguesias; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — aprova o regime jurídico da urbanização e da edificação; aviso n.º 2267/2004, constante do apêndice n.º 40 ao *Diário da República*, 2.ª série n.º 79, de 2 de Abril de 2004 — macroestrutura e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Sintra.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo da Costa, 7, 2710-524 Sintra, e que se encontra disponível em www.cm-sintra.pt, em «Formulários on-line», em «Recursos humanos», devendo dele constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

Habilitações literárias ou profissionais;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira e tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;

Declaração do serviço onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e as listas de classificação serão afixadas/publicadas, nos termos dos artigos 34.º e 35.º e 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, quando seja caso, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua do Dr. Alfredo da Costa, 7, Sintra.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053015

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 19 541/2007

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou os contratos de trabalho a termo certo, celebrados ao abrigo da alínea d) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, pelo período de três anos, com Nuno Miguel Marinho Fernandes Lima Ribeiro, Paula Cristina Araújo de Sousa Basto, António Daniel Viana Cadilha, Mário Rui Pinto de Araújo, Jaime José Moreira da Fonseca Gomes, Aurélio Nuno Peixoto Barreiros e João Paulo Barbosa da Fonte, com a categoria de técnico profissional, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 199, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública, central e local, produzindo efeitos ao dia 22 de Setembro do corrente ano.

22 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611052974

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 840/2007

Licenciamento de operação de loteamento — Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública a rectificação ao alvará de loteamento n.º 2/92, de 30 de Junho, referente à Urbanização do Casal da Serra, na Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, sendo o objectivo a mudança de finalidade do designado lote C, que segundo o alvará em causa se destina a auto-silo e se pretende afectar a jardim-de-infância, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento apresentado por José Maria Duarte Júnior com o n.º FU/81-021 com a classificação «Lote» e que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, 24, 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues nos locais acima indicados durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem como nos órgãos de comunicação social.

E eu, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*, Directora do Departamento de administração Geral, o subscrevi.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

2611052912

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMACAVE

Aviso n.º 19 542/2007

Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho de 9 de Agosto de 2007, nomeei para a categoria de técnica superior de 1.ª classe a candidata Olívia de Lurdes Santos Malaia, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

26 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Manuel de Magalhães Rodrigues Lourenço*.

2611053008

JUNTA DE FREGUESIA DE EIRA VEDRA

Edital n.º 841/2007

Brasão, bandeira e selo

António Vieira Ramalho, presidente da Junta de Freguesia de Eira Vedra, do concelho de Vieira do Minho, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Eira Vedra, tendo em conta o parecer da Comissão Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 18 de Dezembro de 2006, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia em 27 de Abril de 2007.

Brasão — escudo de vermelho, cruzado de prata com seus degraus, entre dois pares de espigas de milho de ouro, folhadas de prata e com pés passados em aspa; em chefe, palma de ouro posta em faixa. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «Eira Vedra».

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.